

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:25**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **71ª (septuagésima primeira) Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2023.**

Após cumprimentar todos que acompanhavam a sessão no Plenário e por via remota, bem como registrar as presenças acima descritas, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informou também que havia uma

inscrição para sustentação oral, feita pelo Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena para o primeiro processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0600039-20.2021.6.09.0044. Porém, como sua relatora, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, não estava presente à sessão, o julgamento do referido feito seria adiado. Pelo mesmo motivo, o julgamento do segundo processo da pauta (Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601548-22.2020.6.09.0011) também seria adiado.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente iniciou os julgamentos pelo 3º e pelo 4º processo da pauta – respectivamente, o Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021.6.09.0044 e os Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601203-54.2020.6.09.0044, que foram julgados em conjunto pelo seu relator, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-20.2021.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: CARLOS LOPES RIBEIRO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA –
OAB/GO 33670-A

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF
61528

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601548-22.2020.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

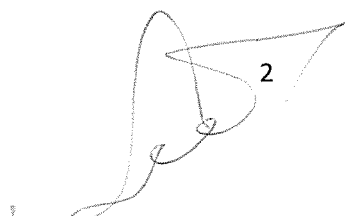
EMBARGANTES: ALMIRO FRANCISCO GOMES

EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

GENILSE GONCALVES DE FREITAS

ADVOGADA: TATIANA BASSO PARREIRA – OAB/GO38154

EMBARGADOS: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO



JOELSON ROBERTO VAZ SANTIAGO
DENISE VIEIRA DE SOUSA
CASSIA ANTONIA DA SILVA
LETICIA DE OLIVEIRA
MARY ANN BEZERRA PINHEIRO
THAYSE NERIS DE JESUS
DANILO DA SILVA MOURA
DOMINGOS DE SENA LOPES FILHO
DONATO MIGUEL DE CARVALHO
EVANILTON RODRIGUES NEVES
RUBENS DE MELO ALVARES
RAIMUNDO PALADINI LESSA
SEBASTIAO SULEMAR DE SALES
JOSE APARECIDO DE SOUSA LEITE
RUBENS RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO –
OAB/GO 44417
DECISÃO: Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento foi adiado em
razão da exigência de quorum especial.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-08.2021.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

RECORRENTES: DEMOCRATAS - PLANALTINA - GO -
MUNICIPAL

JOSE DIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA - OAB/GO
7366

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE - OAB/DF 25128

RECORRIDO: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

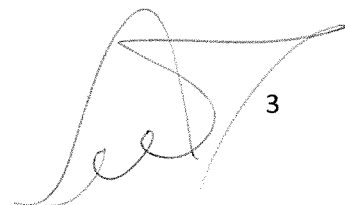
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em
CONHECER e REJEITAR os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,
nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo
Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0601203-54.2020.6.09.0044**

ORIGEM: PLANALTINA - GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**



3

EMBARGANTE: LEOPOLDINA DE AZEVEDO BARROS MACHADO

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA - OAB/GO 7366

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE - OAB/DF 25128

EMBARGANTE: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

EMBARGADA: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

EMBARGADO: LUIZ AUGUSTO DE SANTANA NASCIMENTO

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **REJEITAR** os **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

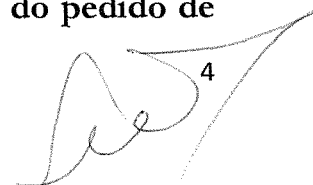
ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$ 2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de



4

vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$ 185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

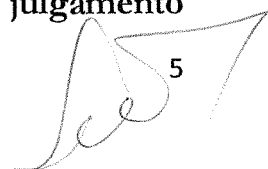
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 CAIO NASCIMENTO BARBALHO
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento



5

continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: ELEICAO 2022 TAYRONE DE MARTINO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

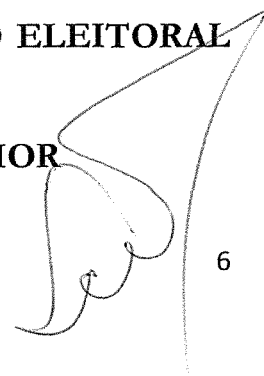
MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600880-34.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR



EMBARGANTES: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB

ADONIAS OLIVEIRA

ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS

ANGELITA BATISTA DE MOURA MARTINS

ANTÔNIA FARIAS DA SILVA

CLAUDECI CAMPO BELO

FELICIANA MARISA DE MELO OLIVEIRA

FERNANDO CARLOS PINTO JUNIOR

FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA

FRANCISCO FERNANDES SOARES

GLEISIMARIA FERNANDES GONÇALVES

JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA

LEONARDO BORGES DA SILVA

MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

PEDRO BATISTA DA COSTA

ROMÁRIO FERREIRA DE MOURA MAIA

VALMIR RODRIGUES DA SILVA

WALKIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

WEDERSON MARTINS SILVA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO27673-A

EMBARGANTES: IVAN RODRIGUES GONÇALVES

LAMAURY ANTÔNIO DE VASCONCELOS NETO

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO –
OAB/GO 37339

EMBARGADO: FERNANDO BARBOSA DA SILVA VIEIRA

ADVOGADOS: RAFAEL BORGES DA CRUZ – OAB/GO 27640-A

JOAO MARCIO PEREIRA – OAB/GO 27771-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NÃO ACOLHER OS**
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que
foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador
Itaney Francisco Campos.

**9. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600009-
88.2021.6.09.0042**

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

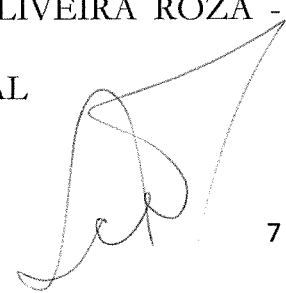
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: CAIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO PIRES CAMPELO DE OLIVEIRA ROZA -
OAB/DF: 31491

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que seja conhecido e desprovido o recurso criminal eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO CRIMINAL ELEITORAL, mantendo a sentença penal condenatória, mas, de ofício, promovendo a readequação da pena imposta, nos termos do voto da Relatora.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PC-PP Nº 0600179-89.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: 10 - REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: WELMES MARQUES DA SILVA – OAB/GO26052-A

NATHALIA CRISTINA MACHADO – OAB/GO 32591

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES – OAB/GO 43723

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para manter incólume o acórdão vergastado, nos termos do voto da Relatora.

11. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602719-76.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MARCOS GONÇALVES FILHO (DEPUTADO ESTADUAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO: 33807

ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO: 18575

POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO: 62505

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto da Relatora.

Os processos administrativos listados do número 12 ao 15 da pauta, conforme dispostos a seguir, foram julgados em bloco por seu relator, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600206-04.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: PAULO DE TARSO MENDES REIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e **DEFERIR** a **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR PAULO DE TARSO MENDES REIS**, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600207-86.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e **DEFERIR** a **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600208-71.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LUZALVA GOMES MARINHO MATOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e **DEFERIR** a **RENOVAÇÃO** da

REQUISIÇÃO da SERVIDORA LUZALVA GOMES MARINHO MATOS, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600254-60.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: DANIELLE ALMEIDA SANTOS DAMASCENO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em ACOLHER o PEDIDO de RECONSIDERAÇÃO e DEFERIR a RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA DANIELLE ALMEIDA SANTOS DAMASCENO, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Os processos administrativos listados nos números 16 e 17 da pauta, conforme dispostos a seguir, foram julgados em bloco por seu relator, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600470-21.2023.6.09.0000

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

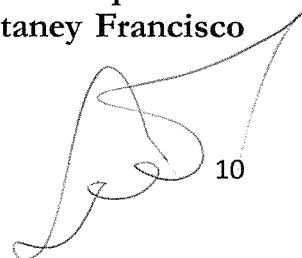
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 143ª ZONA ELEITORAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS GO

INTERESSADO: FLORENCIO RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em DEFERIR o PEDIDO de 6ª RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO NOMINAL do SERVIDOR FLORÊNCIO RODRIGUES PEREIRA para atuar na 143ª Zona Eleitoral de Alto Paraíso de Goiás/GO, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600443-38.2023.6.09.0000

ORIGEM: ITUMBIARA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE ITUMBIARA GO

INTERESSADA: ALESSANDRA MARTINS GONCALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 6ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO NOMINAL** da **SERVIDORA ALESSANDRA MARTINS GONÇALVES** para atuar na 16ª Zona Eleitoral de Itumbiara/GO, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Os processos administrativos listados nos números 18, 19 e 20 da pauta, conforme dispostos a seguir, foram julgados em bloco por sua relatora, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600421-77.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: EMILIANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 6ª **PRORROGAÇÃO** da **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO NOMINAL** da **SERVIDORA EMILIANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600524-84.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 1ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA**, pelo período de 15/8/2023 a 30/6/2025, convalidando-se os atos anteriormente praticados, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600539-53.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: JUCIMAR FERREIRA DO CARMO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 3ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** de **JUCIMAR FERREIRA DO CARMO**, pelo período de 17/10/2023 a 30/6/2025, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600615-77.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS GO

INTERESSADO: BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

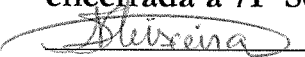
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **REQUISIÇÃO NOMINAL** do **SERVIDOR BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO**, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

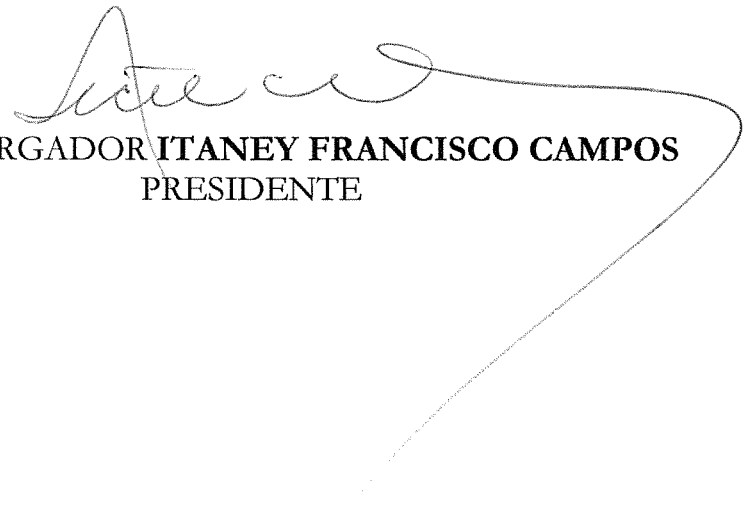
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte,

Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que esteve presente ao Tribunal, neste dia, sob condução da Escola Judiciária Eleitoral, um grupo de estudantes da Faculdade de Direito da UniEvangélica, campus Rubiataba/GO. Visitaram o Centro de Memória e ouviram palestras de um servidor da Escola e do Doutor Leon Gaspar Safatle, advogado.

O Presidente da Corte registrou também manifestação de solidariedade ao Secretário Judiciário do TRE/GO, Doutor Leonardo Sapiência Santos, que, juntamente com sua esposa, a também servidora Thaís Cedro Gomes, estiveram envolvidos em acidente automobilístico entre Pirenópolis/GO e Anápolis/GO. Felizmente, não tiveram lesões graves, ainda que no acidente tenha havido óbitos e vários veículos avariados. O Presidente da Corte desejou-lhes plena recuperação.

Por fim, indagou se algum dos Pares ou o Procurador Regional Eleitoral gostaria de se manifestar. Não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos, especialmente o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e comunicou que no dia seguinte se dirigiria a Brasília representando o TRE/GO na posse do Ministro Luís Roberto Barroso como Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo presidirá a sessão do mesmo dia nesta Corte.

Nada mais havendo a tratar, às **18:44** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 71ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE SETEMBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
PRESIDENTE